



1º - PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2025.

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ARP Nº 0006/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ALIANÇA, E A EMPRESA PRIVADA ERANDIR TAVARES PESSOA ME.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DA ALIANÇA**, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 10.164.028/0001-18, situada na Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, CEP: 55.890-000, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Pedro Ermírio de Almeida Freitas Filho**, denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado, a empresa **ERANDIR TAVARES PESSOA ME**, com sede na RUA NIVAN BARBOSA, Nº 41, Centro – Aliança/PE, CEP: 55.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.141.781/0001-95, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **ERANDIR TAVARES PESSOA**, devidamente qualificado nos autos do processo, considerando disposto na Lei Federal nº14.133/2021, e o **Pregão Eletrônico nº004/2024 – Processo Licitatório nº 052/2024**, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação por 12 (doze) meses** do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº003/2025, referente ao *Registro de Preços dos itens 1, 2 e 7 do Pregão nº 04/2024, qual sejam: Gás de cozinha, composição básica. Pesando 13 kg com troca de vasilhames, acondicionado em botijão. Condições de acordo com a Portaria 47, de 24/03/99 ANP e NBR 140024 da ABNT, Gás de cozinha, composição básica. Pesando 13 kg com troca de vasilhames, acondicionado em botijão. Condições de acordo com a Portaria 47, de 24/03/99 ANP e NBR 140024 da ABNT e Gás de cozinha, composição básica. Pesando 45 kg com troca de vasilhames, acondicionado em botijão. Condições de acordo com a Portaria 47, de 24/03/99 ANP e NBR 140024 da ABNT, para fins de atender as necessidades das Secretarias do Município de Aliança/PE, Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE e Fundo Municipal de Educação do Município de Aliança – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.*

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	V.UNIT	V. TOTAL
1	Gás de cozinha, composição básica. Pesando 13 kg com troca de vasilhames, acondicionado em botijão. Condições de acordo com a Portaria 47, de 24/03/99 ANP e NBR 140024 da ABNT.	Botijão 13kg	ULTRAGÁS	299	R\$89,80	R\$26.850,00
2	Gás de cozinha, composição básica. Pesando 13 kg com troca de vasilhames, acondicionado em botijão. Condições de acordo com a Portaria 47, de 24/03/99 ANP e NBR 140024 da ABNT.	Botijão 13kg	ULTRAGÁS	900	R\$89,80	R\$ 80.820,00
7	Gás de cozinha, composição básica. Pesando 45 kg com troca de vasilhames, acondicionado em botijão. Condições de acordo com a Portaria 47, de 24/03/99 ANP e NBR 140024 da ABNT.	Botijão 13kg	ULTRAGÁS	50	392,50	R\$ 19.625,00
TOTAL						R\$ 127.295,00

§1º Por ocasião da presente prorrogação, renova-se o quantitativo originalmente registrado, em conformidade com as disposições do Decreto nº009/2024.

§2º No valor contratual estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras.
www.allianca.pe.gov.br



que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº006/2025 fica prorrogado por 12 (doze) meses, no período compreendido entre 19/03/2026 e 19/03/2027.


Parágrafo único. O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Cláusula Quarta da ARP nº006/2025 e conforme o Art. 20 do Decreto Municipal nº 009 de 05 de fevereiro de 2024.


CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ARP nº003/2025 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme.

Aliança-PE, 18 de março de 2026.


Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho
Prefeito Municipal
GERENCIADOR DA ARP


ERANDIR TAVARES PESSOA ME
CNPJ nº 04.141.781/0001-95
ERANDIR TAVARES PESSOA
Representante Legal
FORNECEDOR